

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-3948/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº3948/2021 – Deputado Rogério Nogueira

**Ofício nº 4154/2021/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de agosto de 2021.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Estado  
Subsecretaria de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

<b>Expediente de atendimento</b>
<b>SEDS-EXP-2021/01940</b>

<b>Data de Produção</b>	19/07/2021
-------------------------	------------

<b>Interessado</b>	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
<b>Assunto</b>	Indicação n.º 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva.
<b>Número de Referência</b>	Indicação 3948/2021

Leandro D' Amato de Moraes  
Diretor I  
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDEXP202101940A



## INDICAÇÃO Nº 3948, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO no Município de BOITUVA.

### JUSTIFICATIVA

O RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO é um serviço de excelência ofertado pelo Governo Estadual, pois disponibiliza refeições saudáveis e balanceadas, a preços acessíveis, às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, dada a imensa importância do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO, sugiro a instalação desse serviço no município de BOITUVA, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 30/06/2021.

a) Rogério Nogueira





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
**Assunto:** Indicação n.º 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva.  
**Número de referência:** Indicação n.º 3948/2021

A

COSAN

De ordem da Secretária Executiva, encaminha-se a Indicação n.º 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva, para ciência e manifestação até 16/08/2021.

Cordialmente

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Neiva Marossi Fontes  
Assessor Técnico V  
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG



Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação n.º 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva.

**Número de referência:** Indicação 3948/2021

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer:

A instalação de uma Unidade do Restaurante Popular "Bom Prato" é pautada por estudos técnicos, que levam em conta critérios socioeconômicos, sempre voltados a atender nosso público alvo, ou seja, moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social

Desta forma, o Programa "Bom Prato" cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Informamos que a solicitação foi encaminhada à Equipe Técnica do Programa para estudo de viabilidade, sendo a mesma devidamente cadastrada para atendimento futuro.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Thêmis Alvares Franco Kleiber  
Diretora  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Rita de Cassia Quadros Dalmaso  
Coordenador  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Indicação n.º 3948/2021

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação n.º 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva.

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO no Município de BOITUVA.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação N° 3948/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Boituva, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Classif. documental

006.01.10.003



SEDSOF1202101284A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Excelentíssimo Senhor

**LUIS EDUARDO LACERDA**

Subsecretário de Gestão Legislativa - Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Célia Kochen Parnes  
Secretária de Estado  
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

